

matrícula

103.437

folha

01

São Paulo, 10 de janeiro de 19 90

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA PAULO SERGIO DE MACEDO, constituído-pelo lote 09 da quadra "O", do loteamento denominado "LAR SÃO PAULO", no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 15,00m de frente para a referida rua e para quem de frente olha para o terreno do lado direito numa extensão de 25,00m, confronta com o lote 8 da mesma quadra, do lado esquerdo numa extensão de 23,00m - confronta com o lote 01, também da mesma quadra e nos fundos, numa extensão de 15,00m, confronta com os lotes 2 e 7 da mesma quadra, encerrando a área de 360,00m². (Contribuinte nº... 171.274.0009/0).

PROPRIETÁRIOS: MARIA LUIZA ITAPURA DE MIRANDA VILLARES, também conhecida como MARIA LUISA ITAPURA DE MIRANDA VILLARES ou MARIA LUISA MIRANDA VILLARES, viúva, CPF 011.504.648-87; GUILHERMINA FRANCISCA REIS, RG 686.955, brasileira, do lar, e .. s/m ARMANDO SOARES DOS REIS, RG 379.039, portugueses, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos nos CPFs 060.770.948/03 e 029.852.688-34, - respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Professora Francisco Morato, 6048; CECILIA MIRANDA .. VILLARES LONDON, CPF 063.173.238/10, casada no regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77, conforme escritura de - pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº 7, neste Cartório, com JACK FRANZ LONDON, RG 1.415.685 e CPF 006.738.628/87, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Professor Francisco Morato, 5550, e MARINA - VILLARES DA SILVA VIEIRA, brasileira, proprietária, RG número 1.198.330, CPF 060.768.068-77, casada sob o regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77, com LUIZ CARLOS DA SILVA -

(continua no verso)

VIEIRA, RG 914.650, CPF 003.088.388/15, brasileiro, advogado, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº 114 no 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Alfredo Mendes da Silva, 477.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nº 97.850 e 97.852 do 11º Cartório e inscrição de loteamento nº 609, do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

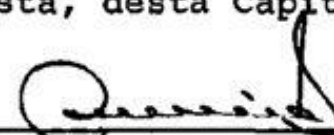
O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Av.1 em 10 de janeiro de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no - R.3, para constar o faleciemnto da proprietária, MARIA LUIZA-ITAPURA DE MIRANDA VILLARES, também conhecida como MARIA LUISA ITAPURA DE MIRANDA VILLARES ou MARIA LUISA MIRANDA VILLARES, ocorrido em 10 de dezembro de 1981, conforme se verifica da certidão de óbito, extraída do termo nº 5687, Livro C-59, - fls. 153, subscrita em 11 de dezembro de 1981, pela oficial - Maior, Celinia Ramos, do Cartório de Registro Civil do 28º .. Subdistrito, Jardim Paulista, desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Av.2 em 10 de janeiro de 1.990

- Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no -

(continua na ficha 02)

matrícula

103.437

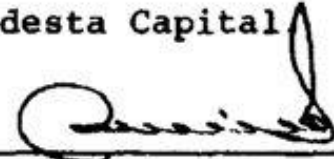
folha

02

São Paulo, 10 de janeiro de 1990

registro seguinte, para constar o falecimento da proprietária CECILIA MIRANDA VILLARES LONDON, conforme se verifica da certidão de óbito, extraída do termo nº 10.875, Livro C-19, fls. 144vº, subscrita em 24 de janeiro de 1986, pela Escrevente .. Autorizada, Marina Tricarico Alvim, do Cartório Civil do 309-Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R.3 em 10 de janeiro de 1.990

Por escritura de 20 de outubro de 1989, do 27º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 881, fls. 75), o ESPÓLIO de MARIA LUIZA ITAPURA DE MIRANDA VILLARES, também conhecida como MARIA - LUISA ITAPURA DE MIRANDA VILLARES OU MARIA LUISA MIRANDA VILLARES, autorizado por alvará, (que faleceu no estado civil de viúva), o ESPÓLIO de CECILIA MIRANDA VILLARES LONDON, autorizado por alvará, (que faleceu no estado civil de casada pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº 7, neste Cartório, com JACK FRANZ LONDON) e os demais proprietários, já qualificados, sendo MARINA VILLARES DA SILVA VIEIRA assistida por seu marido LUIZ CARLOS DA SILVA VIEIRA, ... transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a SAMUEL FERRAZ DE CAMARGO JUNIOR, dentista, RG número 3.955.186, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com TELMA FERREIRA FERRAZ DE CAMARGO, do lar, RG 5.040.674, brasileiros, inscritos no CPF 566.382.998-91, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua João de Souza Dias

(continua no verso)

matrícula

103.437

ficha

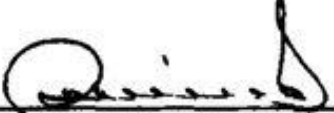
02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

nº 895, aptº 151, pelo valor de NCz\$10,08.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

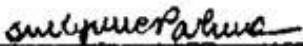
Microfilme: protocolo nº 170.106 - rolo nº 2.969

Av.4 em 23 de Agosto de 2000

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Pelo requerimento datado de 08 de agosto de 2.000, os proprietários SAMUEL FERRAZ DE CAMARGO JUNIOR e sua mulher TELMA FERREIRA FERRAZ DE CAMARGO, autorizaram a presente averbação, para ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula, foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o nº. 201 da RUA PAULO SÉRGIO DE MACEDO, com a área construída de 322,23m², conforme prova o certificado de conclusão nº 2000/29895-00, expedido em 04 de agosto de 2.000, pela Prefeitura desta Capital. Tendo sido atribuído à obra o valor de R\$100.000,00(cem mil reais), para efeitos fiscais. Foi apresentada e arquivada nesta data, após a verificação de sua validade Via Internet, a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 272292000-21606001, expedida em 17 de agosto de 2.000, na forma do disposto na Lei 8.212/91, e Ordem de Serviço nº 207 de 08 de abril de 1.999.

A Escrevente Autorizada,


Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 326.120

- continua na ficha 3 -

matrícula

103.437

ficha

03

São Paulo,

4 de Dezembro de 2000

R.5 em 4 de Dezembro de 2000

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 06 de novembro de 2000, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários pelo R.3, SAMUEL FERRAZ DE CAMARGO JUNIOR e sua mulher TELMA FERREIRA FERRAZ DE CAMARGO, professora, CPF 282.448.408-03, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Paulo Sergio de Macedo, 201, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a GENNARO VELLECA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, RG 6.799.970/SP, CPF 034.814.788-01, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida dos Remédios, 536, pelo valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

A Escrevente Autorizada, _____



Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 4 de Dezembro de 2000

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o proprietário pelo R.5, GENNARO VELLECA, separado judicialmente, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, representado por

- continua no verso -

matrícula

103.437

ficha

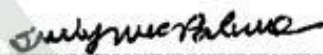
03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Adelaide Silva Tavares Pessoa e Maria Aparecida Ferreira Kostecki, para garantia da dívida no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que será amortizada por meio de 144 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 13,17% ao ano e a taxa efetiva de 14,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.863,24 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 06 de dezembro de 2000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$320.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme -- Protocolo nº 331.059

R.07 em 15 de dezembro de 2005

PENHORA

Pelo MANDADO expedido em 02 de setembro de 2.005, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco, deste Estado, nos Autos da Ação de Execução (Processo nº 574/03), que o BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, move em face de D.N.A.N. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 001.793.905/0001-29, com endereço na Avenida dos Remédios nº 440, nesta Capital e do proprietário pelo R.05, GENNARO VELLECA, separado judicialmente, já qualificado, verifica-se que, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder o Registro da PENHORA do imóvel desta

- continua na ficha 4 -

matrícula

103.437

folha

04

São Paulo,

15 de dezembro de 2005

matrícula, para recebimento do crédito equivalente a R\$182.542,45.

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 423.323

R.08 em 16 de Outubro de 2007

PENHORA

Pela CERTIDÃO expedida em 17 de agosto de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução (Proc. 565/03), ajuizada pelo BANCO BRADESCO S/A, em face de VELLE REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 03.740.936/0001-47, com sede nesta Capital, na Avenida dos Remédios, 540, e do proprietário pelo R.05, **GENNARO VELLECA**, empresário, separado judicialmente, já qualificado, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do débito de R\$220.487,74 (atualizado em 07/03/03), tendo sido nomeados depositários, os executados.

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 460.168

- continua no verso -

R.9 em 14 de Abril de 2008

PENHORA

À vista da CERTIDÃO expedida em 22 de fevereiro de 2008, pelo Cartório do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Hipotecária (Proc. 583.11.2007.111893-0), distribuída em 13 de junho de 2007, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12 contra o proprietário pelo R.05, **GENNARO VELLECA**, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paulo Sergio de Macedo, 201, Lar São Paulo, o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$99.838,80.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 470.668

Av.10 em 17 de novembro de 2016

Prenotação 689.945, de 20 de outubro de 2016

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão Online emitida em 19 de outubro de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Rosana Maria Benicio, da 7ª Vara Cível - Tribunal

- continua na ficha 05 -

matrícula

103.437

folha

05

Saufron

São Paulo, 17 de novembro de 2016

Regional Federal da 3ª Região, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Luciano Rodrigues, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 00015469420064036100), movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, contra a empresa, **D.N.A.N COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.793.905/0001-29; **NORIVAL CORREA**, CPF 698.871.608-49, e o proprietário pelo R.5, **GENNARO VELLECA**, separado judicialmente, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **GENNARO VELLECA**, separado judicialmente, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$169.939,07.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

